COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Agricultura

2. O OBJETO A SER CONTRATADO

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é Contratação de Empresa para a realização da 12ª CacauFest e III Festival do Chocolate, que acontecerá no município de Medicilândia, no período DE 30 DE JUNHO A 06 DE JULHO DE 2024, que tem como tema: AS PERSPECTIVAS DA CACAUICULTURA EM MEDICILÂNDIA, de acordo com o Convenio nº 008/2024, Processo nº 2024/565968, firmado entre a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca e a Prefeitura Municipal de Medicilândia.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

Instituída através da Lei n° 353 de 2009, o CacauFest e a semana do cacau e Medicilândia, que faz parte do Calendário Oficial de Eventos do município e região, na sua XII edição com a realização do CACAUFEST e III FESTIVAL DO CHOCOLATE, sendo a coordenação de sua execução delegada à Secretaria de Agricultura e Secretaria de Cultura e Turismo, em parceria com outras instituições. Na oportunidade haverá uma feira de chocolates e derivados do cacau do Município de Medicilândia/Pa e região.

O CACAUFEST reúne toda a cadeia produtiva do cacau ao chocolate na sua 10 edição em Medicilândia Voltado para pequenos produtores da região, consumidores e profissionais da área, o evento, que é o primeiro no nesse segmento na transamazônica, tem o objetivo fomentar os negócios da cacauicultura no município. Além da comercialização de cacau e outros derivados do cacau selecionado, o X Cacaufest visa promover experiências sensoriais, exposições históricas e artísticas, cursos de capacitação, workshops, debates sobre temas do setor e palestras ministradas por especialistas regionais e nacionais. O evento tem como ideia central incentivar o consumo, promover a indústria, o agronegócio, o turismo e a gastronomia e congregar produtores e suas entidades representativas, lideranças políticas, técnicos do setor agrícola, pequenas indústrias, produtores de chocolate, comunidades de municípios engajados na produção cacaueira, e público em geral. Seu objetivo busca principalmente atualizar os conhecimentos dos produtores através de palestras, cursos, treinamentos, dias de campo, mesas redondas etc. assim como discutir alternativas para a sustentabilidade econômica, política, social, ambiental, ética e cultural da cacauicultura do município e região.

A realização desse evento, portanto, visa mostrar as potencialidades da cacauicultura do Estado do Pará e da região da Transamazônica, especialmente do Município de Medicilândia, que hoje responde por aproximadamente 45% da produção de Cacau do Estado do Pará beneficiando em torno de 2.774 agricultores envolvidos nessa importante cadeia produtiva, predominando a exploração dessa atividade em regime de agricultura familiar. O município se destaca no Agronegócio Nacional como o maior produtor de cacau, detentor da maior produtividade do mundo, com 1.230 Kg/há, gerando ainda 16.400 empregos diretos e 65.600 indiretos.

Na sua XII edição, o CACAUFEST prevê, ainda a articulação de diversas instituições da área de Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente, assistência técnica e extensão rural, objetivando a execução de ações capazes de contribuir para a melhoria da organização e fortalecimento da cadeia produtiva do cacau no Município de Medicilândia e nos demais municípios da região de integração Transamazônica e Xingu. Para tanto, o Evento possibilitará a troca de experiências no que tange a produção de chocolate artesanal e industrial , cultura agrícola e outras, bem como a construção compartilhada de conhecimentos, aperfeiçoamento técnico, atualização de:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

informações e tecnologias de produção, colheita e pós-colheita, industrialização de amêndoas secas de cacau, comércio de produtos agrícolas e seus derivados, segurança alimentar com enfoque especial a sanidade vegetal, fechamento de negócios, diversão, cultura, religiosidade, ambientalismo, esportes e fortalecimento de um modo de viver próprio dos cacauicultores. Os agricultores e produtores de chocolate de Medicilândia e dos demais municípios participantes, querem o Fortalecimento dessa atividade que pela sua expressão coloca nosso Estado como segundo produtor brasileiro dessa commodity, avançando para a produção de cacau fino, importante gerador de renda para as comunidades produtoras, grande absorvedora de mão-de-obra, e mantenedora das condições do meio ambiente em que se desenvolve.

4. INDICAÇÃO DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM OS PLANEJAMENTOS DA SECRETARIA.

A Contratação de Empresa para a realização da 12ª CacauFest e III Festival do Chocolate, que acontecerá no município de Medicilândia, no período DE 30 DE JUNHO A 06 DE JULHO DE 2024, que tem como tema: AS PERSPECTIVAS DA CACAUICULTURA EM MEDICILÂNDIA, de acordo com o Convenio nº 008/2024, Processo nº 2024/565968, firmado entre a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca e a Prefeitura Municipal de Medicilândia, se faz necessária, pois está de acordo com o de Plano de Contratações Anual além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O requisito básico para A Contratação de Empresa para a realização da 12ª CacauFest e III Festival do Chocolate, que acontecerá no município de Medicilândia, no período DE 30 DE JUNHO A 06 DE JULHO DE 2024, que tem como tema: AS PERSPECTIVAS DA CACAUICULTURA EM MEDICILÂNDIA, de acordo com o Convenio nº 008/2024, Processo nº 2024/565968, firmado entre a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca e a Prefeitura Municipal de Medicilândia é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para o fornecimento.

5.2. A fim de garantir o funcionamento regular e permanente do atendimento da população de Medicilândia deve estar apta a exercer a atividade comercial, e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização, principalmente quanto a:

5.2.1. **Sustentabilidade:**

I. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.

II. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

5.2.2. **Subcontratação**

I. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2.3. **Garantia da contratação**

I. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

6.1. As periodicidades dos atendimentos por parte da empresa contratada serão realizadas de acordo com a demanda especificada no termo de referência.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Informamos que a pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores da região. Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso IV, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

> ***Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:***
> ***IV - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.***

7.2. A cotação foi realizada por **E-mail** do setor de compras setordecomprasmedicilandia@gmail.com, diretamente com os fornecedores.

7.3. O objeto do presente estudo é a A Contratação de Empresa para a realização da 12ª CacauFest e III Festival do Chocolate, que acontecerá no município de Medicilândia, no período DE 30 DE JUNHO A 06 DE JULHO DE 2024, que tem como tema: AS PERSPECTIVAS DA CACAUICULTURA EM MEDICILÂNDIA, de acordo com o Convenio nº 008/2024, Processo nº 2024/565968, firmado entre a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca e a Prefeitura Municipal de Medicilândia**, cujas especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo**:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA 12ª CACAUFEST no período DE 30 DE JUNHO A 06 DE JULHO DE 2024	1,000	UNIDADE	626.200,00
	Toda prestação de serviços será feito de acordo com o plano de trabalho e seus anexos			

7.4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

7.4.1. Incrementar a qualidade e produtividade da produção de cacau, por meio de capacitação técnica e incentivos aos agricultores locais.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

7.4.2. Estabelecer parcerias com instituições de pesquisa e desenvolvimento para promover a inovação e a adoção de técnicas avançadas na cacauicultura.
7.4.3. Promover a certificação dos produtos de cacau da região, visando a conquista de novos mercados e a valorização dos produtos locais.
7.4.4. Desenvolver ações de marketing e divulgação do evento “XII Cacaufest e III Festival do Chocolate” em âmbito regional, nacional e internacional, atraindo turistas e potenciais compradores.
7.4.5. Estimular a participação de pequenos produtores e empreendedores locais no evento, oferecendo oportunidades de exposição e venda de seus produtos.
7.4.6. Realizar fóruns, workshops e palestras durante o evento, com o objetivo de promover a troca de conhecimentos e experiências entre os participantes e fomentar o debate sobre temas relevantes para a cadeia produtiva do cacau.
7.4.7. Fortalecer a parceria com empresas e instituições ligadas ao setor do chocolate, buscando oportunidades de negócios e cooperação mútua.
7.4.8. Criar espaços de degustação e compras dentro do evento, para incentivar a experimentação e venda direta dos produtos de cacau e chocolate.
7.4.9. Promover ações sustentáveis, como o incentivo ao cultivo de cacau orgânico e o uso de práticas agroecológicas, visando a preservação do meio ambiente e a conquista de um selo de sustentabilidade para a região.
7.4.10. Avaliar constantemente os resultados alcançados e realizar ajustes e melhorias no planejamento e execução do evento, visando a sua constante evolução e sucesso.

7.5. METAS

7.5.1. Atender 04 polos/comunidade com realização de 01 seminário em cada, atendendo aproximadamente 200 produtores em cada;
7.5.2. Realizar 8 horas de campo em cada polo/comunidade atendendo a temática do evento;
7.5.3. Realização de 03 cursos: de beneficiamento primário, beneficiamento de derivados do cacau e tratos culturais da lavoura;
7.5.4. Realização do fórum da cacauicultura na sede do município;
7.5.5. Realização de 01 mesa redonda sobre os desafios da produção de chocolate;
7.5.6. Realização de 01 mesa redonda sobre os desafios da rota turística do cacau e chocolate;
7.5.7. Realização de 01 feira Exposição de chocolate e derivados do cacau;
7.5.8. Implementar uma cozinha Way com produção de chocolate ao vivo no evento;
7.5.9. Realização da cozinha kids com produção de chocolate para atender 500 crianças;
7.5.10. Promover 10 concursos relacionando as atividades da cacauicultura;
7.5.11. Realizar uma pesquisa sobre a geração de negócios da XII CACAUFEST 2024;

7.6. METODOLOGIA

7.6.1. Será promovido em cada polo: mini - curso e palestras com a temática do evento.
7.6.2. Será promovido dia de campo na propriedade rural de um produtor com visita técnica e oficina.
7.6.3. Será promovido dentro do local do evento exposição de chocolate e outros produtos derivados do cacau com produção de chocolate ao vivo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

7.6.4. Será promovido concursos relacionando as atividades da cacauicultura e do chocolate.
7.6.5. Será promovido o 4º Fórum da cacauicultura de Medicilândia e região com debates sobre os principais problemas que envolvem a cacauicultura, a produção de chocolate e seus avanços.

7.7. INDICADORES DE AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

7.7.1. Será mensurado através do número de produtores registados em lista de presença em cada uma das oficinas, palestras, seminários, minicursos, dia de campo e Fórum da cacauicultura realizados no CACAUFEST 2024.
7.7.2. Será mensurado o resultado de satisfação e participação através de fotos, vídeos e depoimentos dos participantes das oficinas, palestras, seminários, minicursos, dia de campo e Fórum da cacauicultura e concursos.

7.8. CONCLUSÃO

7.8.1. Os agricultores e produtores de chocolate de Medicilândia e dos demais municípios participantes, almejam o Fortalecimento dessa atividade que pela sua expressão coloca nosso Estado como o maior produtor brasileiro dessa commodity, avançando para a produção de cacau fino, importante gerador de renda para as comunidades produtoras, grande absorvedora de mão-de-obra, e mantenedora das condições do meio ambiente em que se desenvolve.
Para tanto, o evento busca melhorar a troca de experiências entre os participantes, através do compartilhamento de conhecimentos sobre a produção de chocolate artesanal e industrial, assim como outras.

7.9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA OU FASE	ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	UNIDADE	INICIO	TERMINO
1	1.1 Divulgação e propaganda visual	Elaborar plano de mídia do evento. Criação do projeto gráfico, layout, arte final de todas as peças publicitaria para o evento Cacau Fest 2023 Elaboração do Vídeo institucional. Fotografia Elaboração do site institucional	UND	1	JUN/2024	AGO/2024
		Impressão de folder F. 8.2 faces em policromia, papel couchê 60 k	UND	2.000	JUN/2024	AGO/2024
	1.2	Confecção e pintura de camisas sublimadas em PV, policromia frente e verso.	UND	1.500	JUN/2024	AGO/2024
		Confecção de portal 6.80 x 2.10m, painel superior e dois laterais 0,80cmx4.20 m cada	UND	2	JUN/2024	AGO/2024
		Confecção de outdoor 9x3m	UND	15	JUN/2024	AGO/2024
		Confecção de lonas para backdrop	UND	2	JUN/2024	AGO/2024
		Confecção de adesivo para plotagem de estande	UND	100m	JUN/2024	AGO/2024
2	2.1 Estrutura do evento	Equipamento de som para apoio a realização do evento	UND/DIA	1	JUN/2024	AGO/2024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

		Telão de led 4x3 outdoor lateral palco	UND/DIA	01	JUN/2024	AGO/2024
		Galpão 16x12 com piso e climatizado	UND/DIA	01	JUN/2024	AGO/2024
		Gerador de energia 125 á 180 kva (sem abastecimento)	UND/DIA	02	JUN/2024	AGO/2024
		Banheiro químico com limpeza	UND/DIA	10	JUN/2024	AGO/2024
		Tenda 10x10 pé direito 3m	UND/DIA	02	JUN/2024	AGO/2024
		Tenda 5x5 / 6x6 pé direito 2,5m	UND/DIA	10	JUN/2024	AGO/2024
		Montagem de estande básico 2x2 em octarno/ts	UND/DIA	17	JUN/2024	AGO/2024
		Montagem de estande especial climatizado 5x2	UND/DIA	01	JUN/2024	AGO/2024
		Montagem de estande especial climatizado 3x2	UND/DIA	01	JUN/2024	AGO/2024
		Portal /pórtico com estrutura de box truss metálica 6x5	UND/DIA	01	JUN/2024	AGO/2024
		Passarela 5x6 em t	UND/DIA	01	JUN/2024	AGO/2024
		Locação de estrutura back drop 3x2	UND/DIA	02	JUN/2024	AGO/2024
3	3.1 Apoio técnico para realização do seminário, oficinas e fórum de debates	Alimentação de palestrante	Refeições	30	JUN/2024	AGO/2024
		Hospedagem	Diária	80	JUN/2024	AGO/2024
		Pro labore de palestrante	UN	10	JUN/2024	AGO/2024
		Passagens aéreas	UN	20	JUN/2024	AGO/2024
4	4.1 Cursos e oficinas da cacauicultura e pecuária no Território da Transamazônica	Locação de ônibus para transportar produtores	KM	500	JUN/2024	AGO/2024
		Aquisição de chocolates para cursos e oficinas de chocolate	KG	50	JUN/2024	AGO/2024
		Água	LITRO	1000	JUN/2024	AGO/2024
		Alimentação dos produtores	refeições	1000	JUN/2024	AGO/2024
		Lanches	UND	1000	JUN/2024	AGO/2024
		Insumos e matéria prima	UND	50	JUN/2024	AGO/2024
		Kit produtor fórum de cacauicultura e pecuária no território da transamazônica (sacolas, canetas, crachá e bloco de anotação.)	kit/UND	500	JUN/2024	AGO/2024

7.10. CRONOGRAMA FINANCEIRO

META	ETAPA OU FASE	ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICADOR FÍSICO			CUSTOS	
			UNIDADE	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1.1 Divulgação e propaganda visual	Elaborar plano de mídia do evento. Criação do projeto gráfico, layout arte final de todas as peças publicitaria para o eventoCacau Fest 2024 Elaboração do Vídeo institucional. Fotografia Elaboração do site institucional	UND	-	1	22.000,00	22.000,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	1.2 Material gráfico	Impressão de folder F. 8.2 faces em policromia, papel couchê 60 k	UND	-	2.000	1,00	2.000,00
		Confecção de camisetas alusivas ao evento com sublimação total	UND	-	1000	40,00	40.000,00
		Confecção de portal 6.80 x 2.10m, painel superior e dois laterais 0,80cmx4.20 m cada	UND	-	2	3.000,00	6.000,00
		Confecção de outdoor 9x3m	UND	-	15	1.800,00	27.000,00
		Confecção de lonas para backdrop	UND	-	03	1.500,00	4.500,00
		Confecção de adesivo para plotagem de estande	UND	-	100 m	95,00	9.500,00
2	2.1 Estrutura do evento	Equipamento de som para apoio a realização do evento.	DIA	02	01	28.600,00	57.200,00
		Telão de led 4x3 outdoor lateral	DIA	03	01	5.000,00	15.000,00
		Galpão 16x12 com piso e climatizado	DIA	03	01	30.000,00	90.000,00
		Gerador de energia 125 á 180 kva (sem abastecimento)	DIA	03	02	5.000,00	30.000,00
		Banheiro químico com limpeza	DIA	04	05	1.000,00	20.000,00
		Tenda 10x10 pé direito 3m	DIA	03	02	3.000,00	18.000,00
		Tenda 5x5 / 6x6 pé direito 2,5m	DIA	03	10	900,00	27.000,00
		Montagem de estande básico 2x2 em octarno/ts	DIA	01	17	-	40.000,00
		Montagem de estande especial climatizado 5x2	DIA	01	04	3.000,00	12.000,00
		Montagem de estande especial climatizado 3x2	DIA	01	04	1.800,00	7.200,00
		Portal /pórtico com estrutura de box truss metálica 6x5	DIA	03	01	1.800,00	5.400,00
		Passarela 5x6 em t	DIA	03	01	1.700,00	5.100,00
		Locação de estrutura back drop 3x2	DIA	03	02	600,00	3.600,00
3	3.1 Apoio técnico para realização do seminário, oficinas e fórum	Alimentação de palestrante	Refeições	-	30	40,00	1.200,00
		Hospedagem de palestrante	Diária	-	80	150,00	12.000,00
		Pro labore palestrante	UN	-	10	2.000,00	20.000,00
		Passagens aéreas	UN	-	20	2.000,00	40.000,00
4	4.1 Cursos e oficinas da cacauicultura no Território da Transamazônica	Locação de ônibus para transportar produtores	KM	-	500	6,00	3.000,00
		Insumos e matéria-prima (materiais para cozinha kids e cozinha show)	KG	-	50	200,00	10.000,00
		Água	Lt	-	1000	4,00	4.000,00
		Alimentação dos produtores	refeições	-	1000	40,00	40.000,00
		Lanches	UND	-	1000	20,00	20.000,00
		Locação de equipamentos audiovisuais	Kit/UND	-	05	1.000,00	5.000,00
		Kit produtor fórum de cacauicultura no território da transamazônica (sacolas, canetas, crachá, bloco de anotação e boné caracterizado)	kit/UND		500	60,00	30.000,00
	TOTAL GERAL						**R$ 626.200,00**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

7.11. PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
1.0	Elaborar plano de mídia do evento. Criação do projeto gráfico, layout arte final de todas as peças publicitaria para o evento Cacau Fest 2024 Elaboração do Vídeo institucional. Fotografia Elaboração do site institucional	22.000,00	22.000,00	-
1.2	Impressão de folder F. 8.2 faces em policromia, papel couchê 60 k	2.000,00	2.000,00	-
1.3	Confecção de camisetas alusivas ao evento com sublimação total	40.000,00	40.000,00	
1.4	Confecção de portal 6.80 x 2.10m, painel superior e dois laterais 0,80cmx4.20 m cada	6.000,00	6.000,00	-
1.5	Confecção de outdoor 9x3m	27.000,00	27.000,00	
1.6	Confecção de lonas para backdrop	4.500,00	4.500,00	-
1.7	Confecção de adesivo para plotagem de estande	9.500,00	9.500,00	
2.0	Equipamento de som para apoio a realização do evento	56.200,00	56.200,00	
2.1	Telão de led 4x3 outdoor lateral palco	15.000,00	15.000,00	
2.2	Galpão 16x12 com piso e climatizado	90.000,00	90.000,00	-
2.3	Gerador de energia 125 á 180 kva (sem abastecimento)	30.000,00	30.000,00	-
2.4	Banheiro químico com limpeza	20.000,00	20.000,00	-
2.5	Tenda 10x10 pé direito 3m	18.000,00	18.000,00	-
2.6	Tenda 5x5 / 6x6 pé direito 2,5m	27.000,00	27.000,00	-
2.7	Montagem de estande básico 2x2 em octarno/ts	40.000,00	40.000,00	-
2.8	Montagem de estande especial climatizado 5x2	12.000,00	12.000,00	-
2.9	Montagem de estande especial climatizado 3x2	7.200,00	7.200,00	-
2.10	Portal /pórtico com estrutura de box truss metálica 6x5	5.400,00	5.400,00	-
2.11	Passarela 5x6 em t	5.100,00	5.100,00	-
2.12	Locação de estrutura back drop 3x2	3.600,00	3.600,00	-
3.0	Alimentação de palestrante	1.200,00	-	1.200,00
3.1	Hospedagem de palestrante	12.000,00	-	12.000,00
3.2	Prolabore de palestrante	20.000,00	20.000,00	-
3.3	Passagens aéreas	40.000,00	-	40.000,00
4.0	Locação de ônibus para transportar produtores	3.000,00	-	3.000,00
4.1	Insumos matéria-prima (materiais para cozinha kids e cozinha show)	10.000,00	-	10.000,00
4.2	Água	4.000,00	-	4.000,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

4.3	Alimentação dos produtores	40.000,00	40.000,00	-
4.4	Lanches	20.000,00	-	20.000,00
4.5	Locação de equipamentos audiovisuais	5.000,00	5.000,00	-
4.6	Kit produtor fórum de cacauicultura no território da transamazônica (sacolas, canetas, crachá, bloco de anotação e boné caracterizado)	30.000,00	30.000,00	-
	Total geral	626.200,00	550.000,00	76.200,00

7.12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

ITEM CUSTO EM R$		JUN/2024	AGO/2024
DA CONCEDENTE			
1. Divulgação e propaganda visual XII CACAUFEST III FESTIVAL DO CHOCOLATE	Elaborar plano de mídia do evento. Criação do projeto gráfico, layout arte final de todas as peças publicitaria para o evento XII Cacau Fest 2024 e III FESTIVAL DO CHOCOLATE Elaboração do vídeo institucional. Fotografia Elaboração do site institucional	22.000,00	-
	Impressão de folder F. 8.2 faces em policromia, papel couchê 60 k	2.000,00	-
	Confecção de camisetas alusivas ao evento com sublimação total	40.000,00	-
	Confecção de portal 6.80 x 2.10m, painel superior e dois laterais 0,80cmx4.20 m cada	6.000,00	-
	Confecção de outdoor 9x3m	27.000,00	-
	Confecção de lonas para backdrop	4.500,00	-
	Confecção de adesivo para plotagem de estande	9.500,00	-
2. Infraestrutura para o local do evento	Equipamento de som para apoio a realização do evento	56.200,00	--
	Telão de led 4x3 outdoor lateral palco	15.000,00	-
	Galpão 16x12 com piso e climatizado	90.000,00	-
	Gerador de energia 125 á 180 kva (sem abastecimento)	30.000,00	-
	Banheiro químico com limpeza	20.000,00	-
	Tenda 10x10 pé direito 3m	18.000,00	-
	Tenda 5x5 / 6x6 pé direito 2,5m	27.000,00	-
	Montagem de estande básico 2x2 em octarno/ts	40.000,00	-
	Montagem de estande especial climatizado 5x2	12.000,00	-
	Montagem de estande especial climatizado 3x2	7.200,00	-
	Portal /pórtico com estrutura de box truss metálica 6x5	5.400,00	-
	Passarela 5x6 em t	5.100,00	-

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	Locação de estrutura back drop 3x2	3.600,00	-
3. Apoio técnico para realização dos seminários, oficinas e fórum da cacauicultura	Alimentação de palestrante	-	-
	Hospedagem de palestrante	-	-
	Prolabore de palestrante	20.000,00	-
	Passagens aéreas	-	-
4. Apoio para os Cursos e oficinas da cacauicultura no Território da Transamazônica	Locação de ônibus para transportar produtores	-	-
	Matéria-prima (chocolate e cacau)	-	-
	Água	-	
	Alimentação dos produtores	40.000,00	-
	Lanches	-	-
	Locação de equipamentos audiovisuais	5.000,00	-
5. Kit produtor fórum de cacauicultura.	Confecção de sacolas alusivas ao evento	7.500,00	-
	Aquisição de Bloco para os participantes do evento	7.500,00	-
	Aquisição de canetas	2.500,00	-
	Aquisição de Crachás para o evento	2.500,00	-
	Aquisição de boné alusivo ao evento	10.000,00	-
TOTAL		R$ 550.000,00	

ITEM CUSTO EM R$		PERIODO	
DA PROPONENTE		JUN/2024	AGO/2024
3. Apoio técnico para realização dos seminários, oficinas e fórum da cacauicultura	Alimentação de palestrante	1.200,00	-
	Hospedagem de palestrante	12.000,00	-
	Passagens aéreas	40.000,00	-
4. Apoio para os Cursos e oficinas da cacauicultura no Território da Transamazônica	Locação de ônibus para produtores	3.000,00	-
	Lanches	20.000,00	-
TOTAL		R$ 76.200,00	

8. ESTIMATIVA PRELIMINAR DOS PREÇOS

8.1. Com base na tabela ACIMA, elaborada a partir da apresentação do Documento de Oficialização de Demanda, obtivemos a estimativa do custo. Ressalta-se que a referência

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

para utilização do critério de julgamento foi a disposta no preço médio de mercado, que será utilizada para aplicação do critério de julgamento, adotando-se o menor preço por item, na forma da tabela referência abaixo.

8.2. Planilha comparativa da pesquisa de preços:

8.3. **O mapa comparativo de pesquisa de preços irá vim anexo a este documento.**

8.4. Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço realizada pela Unidade Requisitante.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

9.1. Assim, considerando o exposto, a justificativa apresentada no Documento de Oficialização de Demanda, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. Proporcionar o correto atendimento à população Medicilandense e como isso ter seu direito constitucional de acesso ao serviço público, devendo este ser executado por servidores, a fim de garantir o atendimento de todos os cidadãos. Tal solução é a que mais enquadra as necessidades da Secretaria.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de entrega dos objetos solicitados é de **10 (dez) dias uteis**, contados da data do (a) pedido e na quantidade demandada pela secretaria contratante.

11.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, devidamente comprovadas, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

11.2.1. Os bens deverão ser entregues no endereço solicitado no pedido pela Secretaria Municipal contratante.

11.3. **Garantia, manutenção e assistência técnica:**

11.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

12.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

12.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

12.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

12.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

12.11. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

12.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

12.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

12.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

12.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

12.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

12.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

12.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

12.19. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

12.20. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. A Contratada deverá apresentar nota fiscal em até 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contagem do prazo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, conforme prevê o inciso I do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.3. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar a liquidação da nota fiscal se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, quando for o caso, ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.4. O pagamento será efetivado em até 10 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termo do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.5. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.6. Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

13.7.1. Os bens/serviços serão recebidos/prestados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.7.2. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no futuro Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.7.3. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

13.7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13.8. FORMA DE PAGAMENTO

13.8.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.8.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.8.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.8.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.8.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. VIGÊNCIA

14.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, conforme art. 107 e art. 124 da Lei 14.133/21.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

15.1. Não se vislumbra nenhum elemento que inviabilizaria a contratação proposta. Assim, a mesma é viável.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

16.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

17. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

17.1. Quando a ação for preventiva deverá ser identificada as medidas a serem adotadas para diminuir a probabilidade de acontecer o evento indesejado. E, nos casos em que a ação for contingencial, deverá ser identificado as medidas a serem adotadas para diminuir os efeitos do evento indesejado, caso ele ocorra.

Medicilândia/PA, 19 de junho de 2024.

JULIO CESAR DO EGITO:18516408272 Assinado de forma digital por JULIO CESAR DO EGITO:18516408272

JULIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal